



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telem. 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsacom

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 16

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 12 de abril de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telem. 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsacom

ÉPOCA 2021/2022

❖ A.C.U.R.A / MOCIDADE ALEGRE LANDIM (M.A.L.)>> [09-04-2022 // 18:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO>> 15.ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **EDUARDO LIMA**, licença n.º 3414, do Clube **M.A.L.** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – gorou oportunidade clara de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ A.D. CASTELÕES / A.D. BARRIMAU>> [09-04-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO>> 15.ª JORNADA

- Relativamente à conduta dos intervenientes desportivos do clube **A.D. BARRIMAU** (provocaram atraso no início do jogo sem justificação) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **A.D. BARRIMAU**, **a pena de multa de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, nos termos do artigo 79.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar.

❖ A.C.D. NOVAIS / G.R.A.C. >> [09-04-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 15.ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **VITOR DIAS**, licença n.º 139, do Clube **A.C.D. NOVAIS** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **FÁBIO CARVALHO**, licença n.º 2174, do Clube **A.C.D. NOVAIS** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telem. 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsacom

❖ **GRUPO RECREATIVO VALE DE SÃO MARTINHO / A.D. ESMERIZ>> [09-04-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO>> 15.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **JOSÉ ALEXANDRE CARVALHO**, licença n.º 3594, do Clube **GRUPO RECREATIVO VALE SÃO MARTINHO** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **G.D.U LOUREDO 1978/ A.R.C. FLOR DO MONTE>> [02-04-2022 //18:00 Horas]>> CAMPEONATO SÉNIOR>> 2ª DIVISÃO>> 2.ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do atleta **PEDRO RODRIGUES**, licença n.º 915, do Clube **G.D.U. LOUREDO 1978** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **MIGUEL SILVA**, licença n.º 3023, do Clube **A.R.C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afetos ao clube **G.D.U LOUREDO 1978**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem e que originaram a interrupção do jogo pela equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a **pena de multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **VITOR LOPES**, licença n.º 474 [SENIORES] do Clube **A.C.R.D.C. CAJADA**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telem. 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsacom

Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).

- O atleta **CRISTIANO MENDES**, licença n.º 2351 [SENIORES] do Clube **G.R. COVENSE**, é automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **JOÃO FERNANDES**, licença n.º 1014 [VETERANOS] do Clube **A.D. OLIVEIRENSE**, é automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).
- O atleta **PAULO SILVA**, licença n.º 1292 [VETERANOS] do Clube **A.D. BARRIMAU F.C.** é automaticamente suspenso por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES – SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROVAS OFICIAIS_ CLUBES**

- Tendo sido este Conselho de Disciplina notificado relativamente ao incumprimento no pagamento de custas e despesas relativas à presente época, por parte do clube, **ARPO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA POUSADENSE**, este último já devidamente interpelado para regularização, mantendo a situação de incumprimento, determina-se ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do artigo 20.º do Regulamento de Disciplina, aplicável ao caso concreto por remissão do n.º 8 desse mesmo artigo, a SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROVAS OFICIAIS pelo clube **ARPO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA POUSADENSE**, até que se mostre efetuado o pagamento junto da Tesouraria da AFSA, e que seja deliberado por este Conselho a cessação do impedimento agora instituído.